

OFÍCIO Nº 032/2021/PREVIPAR

Paraíso do Tocantins/TO, 27 de abril de 2021.

Ao

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Gabinete do Conselheiro Substituto Fernando Cesar B. Malafaia

Assunto: Resposta ao Despacho nº 2128/2020-COREA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em atenção ao Despacho nº 21/28/2020-COREA, que trata sobre a análise do ato de concessão do benefício de aposentadoria por idade da segurada Amélia Guimaraes Ferreira, encaminhamos a Declaração firmada de não acumulo de cargo ilegal, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Rui Araújo de Azevedo
Presidente
ATO: 012/2021

Rui Araújo de Azevedo
Presidente do PREVIPAR



DECLARAÇÃO

Eu, AMELIA GUIMARAES FERREIRA, SOLTEIRA, portadora do RG nº 1132438, e CPF nº 331.411.261-00, residente e domiciliada à RUA 43, N.º 315, SETOR MILENA - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, neste município, servidor(a) EFETIVO desta municipalidade, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, declaro para fins de aposentadoria que não acumulo cargo ilegal, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

PARAISO DO TOCANTINS - TO, 21 de Maio de 2020.

Amélia Guimarães Ferreira
AMELIA GUIMARAES FERREIRA